



LEI Nº 911/2018

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI Nº 911/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. APARECIDO BUZATO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 55.579,58 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|--|------------------|
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.004 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.004.12.361.0017.2037 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 – 133 | Material de Consumo | 27.579,58 |
| 3.3.90.39.00.00 – 133 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 28.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 55.579,58 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

| | | |
|--------------------------------|--|------------------|
| 1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00. | EDUCAÇÃO - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 54.579,58 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 1.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 55.579,58 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Dezoito (28/09/2018).

Aparecido Buzato
Prefeito em Exercício